**PARECER Nº 392/2023 – COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

**Mensagem Modificativa ref. ao Ofício nº EM 118/2023**
**ao Projeto de Lei Ordinária nº EM 077/2023**

## 1. Relatório

Trata-se de mensagem modificativa ao projeto de lei, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "institui o Programa Municipal de Patrocínio para Apoio a Atletas de Rendimento e Máster de Divinópolis, para participarem em competições oficiais estaduais, nacionais e/ou internacionais".

Em resumo, o projeto propõe instituir no Município de Divinópolis programa de incentivo a atletas de rendimento e máster residentes no município, como medida de apoio à sua participação em competições oficiais estaduais, nacionais e internacionais. Por seu turno, a mensagem modificativa versa sobre alteração na redação das alíneas "a" e "b", do inciso I, do §2º, do art. 6º, do projeto de lei apresentado.

Em sua justificativa o proponente sustenta que "as modificações almejadas objetivam adequar o valor do benefício referente ao transporte rodoviário individual dos atletas em competição em nível internacional".

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto. A Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal manifestou-se pela aprovação do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso II, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

**2. Fundamentos**

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, especificamente observado o disposto no art. 90, II, alíneas “a” e “e”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

Considerando a adequação legal e constitucional do projeto, bem como a existência de apontamento da relevância da medida constante da proposta, a aprovação da mensagem modificativa ao projeto mostra-se como a melhor decisão, eis que a administração deve utilizar-se dos instrumentos legalmente previstos para o bom desempenho do seu mister”.

**3. Conclusão**

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** da Mensagem Modificativa ref. ao Ofício nº EM 118/2023 ao Projeto de Lei Ordinária nº EM 077/2023.

Divinópolis, 03 de outubro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
ADEMIR JOSE DA SILVA
CPF 83561722687
DATA 03/10/2023
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

**Ademir Silva**
Vereador Presidente e Relator da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Divinópolis

**Flávio Marra**
Vereador Secretário da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Divinópolis

SERPRO
Assinado digitalmente por: RODYSON KRISTINAMURTI DA SILVA OLIVEIRA
CPF/CNPJ 00292018614
Assinado em:
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço : <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

**Rodyson Kristinamurti**
Vereador Membro da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Divinópolis

Mensagem Modificativa EM 118/2023 ao PLEM 077/2023